



DIÁRIO OFICIAL

Da Câmara Municipal de Amapá



Instituído pela Resolução nº 003/2025 – CMA, de 16/05/2025

PODER LEGISLATIVO

Roberta Karoliny de Almeida da Matta – **Presidente**
 Joyanne Cambraia Araújo - **Vice – Presidente**
 Rosely Dias Piris Silva - **1º Secretário**

Diego Monteiro Melo – **Vereador**

Erick Lobato Muniz – **Vereador**

Ivanete Alves Ferreira – **Vereadora**

Marcelino Lobato Sucupira Filho – **Vereador**

Mauricio de Oliveira Sucupira – **Vereador**

Renato Sales Marques – **Vereador**

SÚMARIO

	Pág.
Atos do Poder Legislativo.....	2
DESPACHO	2
PORTARIA 039.....	2

Publicidade2

• Esta edição completa do diário é composta de 02 páginas •

REQUISITOS INDISPENSÁVEIS PARA PUBLICAÇÃO DE MATÉRIAS:

- As matérias devem ser digitadas em papel tipo **A4**, com cabeçalho contendo o timbre da instituição e rodapé com endereço e telefone para contato.
- O **TÍTULO** deve estar em letras MAIÚSCULAS, em fonte ARIAL NARROW, TAMANHO 9.0, Cor PRETA, NEGRITO e Estilo NORMAL.
- A **Fonte do texto** deve ser ARIAL NARROW, TAMANHO 9.0, COR PRETA e Estilo Normal.
- O **texto** deve obedecer a LARGURA de 8cm.
- O recuo da Primeira Linha do Parágrafo deve ser de 1,5cm e Entrelinhas Simples.
- É muito importante, também, que o texto esteja SEM RASURAS e SEM ERROS ORTOGRÁFICOS.
- A **Assinatura** do responsável pela matéria NÃO DEVE SOBREPOR O TEXTO em hipótese alguma.
- É necessário que as matérias sejam enviadas para publicação da seguinte forma: matéria original impressa, assinada, revisada e com arquivo, enviado antecipadamente para o e-mail cma@amapa.ap.leg.br, em versão Word (*.doc) e/ou Excel (*.xls).

EXPEDIENTE: O Diário Oficial poderá ser encontrado na Secretaria Legislativa da Câmara Municipal de Amapá. **REMESSAS DE MATÉRIA:** As matérias a serem publicadas no Diário Oficial do Município terão que ser entregues até as 13:30h do dia anterior da data de publicação, do acesso ao Diário: você poderá adquirir um exemplar do Diário Oficial, na página no site: www.amapa.ap.leg.br/diariooficial ou através de documento munidos da data e número do Diário que deseja. **RECLAMAÇÕES:** Deverão ser dirigidas, por escrito, ao Gabinete da Casa Civil até 8 (oito) dias após a publicação.

GABINETE



ESTADO DO AMAPÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE AMAPÁ
PALÁCIO VEREADOR LUCIMAR DOS PASSOS
PODER LEGISLATIVO
GABINETE DA PRESIDÊNCIA



DESPACHO

PROCESSO LEGISLATIVO DE JUGAMENTO DE CONTAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAPÁ Nº 001/2025-CMA.

Assunto: Arquivamento.

Considerando que o Processo Político-Administrativo nº 001/2025 foi devidamente julgado por este Poder Legislativo, com a consequente expedição e publicação do Decreto Legislativo nº 019/2025, que tornou definitiva a decisão;

DETERMINO o arquivamento dos presentes autos, com as devidas anotações e baixa nos registros competentes.

Publique-se. Cumpra-se.

Amapá/AP, 29 de agosto de 2025.


Roberta Karoliny de Almeida da Matta
Presidente da Câmara Municipal de Amapá



ESTADO DO AMAPÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE AMAPÁ
PALÁCIO VEREADOR LUCIMAR DOS PASSOS
PODER LEGISLATIVO
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

PORTARIA Nº 039/2025 – CMA

Dispõe sobre o arquivamento do Processo Legislativo de Julgamento de contas da prefeitura municipal do Amapá nº 001/2025 CMA.

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e

CONSIDERANDO que o Processo Legislativo de Julgamento de contas da prefeitura municipal do Amapá nº 001/2025 CMA foi regularmente instruído, julgado pelo Plenário da Câmara Municipal e objeto do Decreto Legislativo nº 019/2025, devidamente publicado;

CONSIDERANDO a necessidade de encerramento formal da tramitação processual e baixa nos registros da Secretaria Legislativa;

RESOLVE:

Art. 1º Determinar o arquivamento definitivo do Processo Legislativo de Julgamento de contas da prefeitura municipal do Amapá nº 001 /2025 CMA, com as devidas anotações e remessa ao arquivo da Câmara Municipal.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

Amapá/AP, 29 de agosto de 2025.


Roberta Karoliny de Almeida da Matta
Presidente da Câmara Municipal de Amapá



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil.

Arquivo Assinado Digitalmente por **CÂMARA MUNICIPAL DE AMAPÁ**
A Câmara Municipal de Amapá dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.amapa.ap.leg.br/diariooficial> no link Diário Oficial.